

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preço n. 150/2014 – 0148900-54.2014

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Moreira & Zacharko Ltda. – ME

Conclusão da decisão: "... acolho a sugestão do fiscal e o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, e **aplicando-lhe** a penalidade de multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, perfazendo o valor de R\$16,00 (dezesesseis reais). **Promova-se** o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça.

Intime-se a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93 **ou** efetuar o pagamento da multa, no prazo de 05 (cinco) dias. Não tendo eventual recurso efeito suspensivo (art. 109, §2º, da Lei 8.666/93), **determino desde já** a glosa do valor da multa de eventual saldo da contratada. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de agosto de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** – Presidente do Tribunal de Justiça/MT".

Cuiabá, 24 de agosto de 2016.



Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo